Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA 1/80.933

MATRÍCULA Nº 80.933

RUBRICA

CNM 080606.2.0080933-71

IMÓVEL: **Lote 1-SO-A-80/C**, medindo 63,60m de frente para a Alameda Dom Pedro II, nesta Cidade, medindo do lado direito de quem da Alameda Dom Pedro II olha o imóvel 60,64m, onde faz frente para a Alameda Presidente Taunay, medindo do lado esquerdo de quem da Alameda Dom Pedro II olha o imóvel em três linhas, sendo a primeira com 43,72, onde confronta com o lote de terreno nº 1-SO-A-80/B, a segunda linha defletindo a direita com 0,60m, onde confronta com o lote fiscal nº 011.000 e a terceira linha defletindo a esquerda com 17,30m, onde confronta com os lotes fiscais nºs 011.000 e 012.000, medindo na linha de fundos de quem da Alameda Dom Pedro II olha o imóvel 64,30m, onde confronta com o lote fiscal nº 009.000, perfazendo uma área total de 3.895,130m², contendo uma casa e garagem de alvenaria, com a Indicação Fiscal nº **21.002.025.000** do Cadastro Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL E SILVA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG. nº2.206.100-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 156.896.707-15, casado, sob o regime da separação de bens em data de 10/12/1982, com **DJANIRA BOUÇAS DO AMARAL E SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG. nº 06.753.610-2-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 667.424.557-72, residentes e domiciliados na Rua Ministro Correia de Mello nº113, ap.1303. Bairro Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ; **MARINA RAQUEL CARNEIRO DO AMARAL E SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI/RG. nº 2.978.452-7-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.672.987-72, residente e domiciliada na Rua Viúva Lacerda nº 458, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ; **ALICE BEATRIZ BASTOS PADILHA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG. nº 0234107-6-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 012.320.967-68, casada, sob o regime da comunhão de bens em data de 28/09/1966, com **JOSE CLAUDIO BASTOS PADILHA**, portador da CI nº 5159, emitida pelo Conselho Regional de Química 3ª Região, inscrito no CPF/MF sob nº 012.320.967-78, residentes e domiciliados na Estrada do Araquém nº 1059, Granja Guarani, Teresópolis, RJ; e, **IVAN ALVAREZ DE TOLEDO FERREIRA DO AMARAL E SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI/RG. nº 24.378421-1-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.862.738-28, residente e domiciliado na Rua Leonor Quadros nº 191, na Cidade de São Paulo-SP.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº **60.587** do Livro RG2 desta Serventia Registral, datada de 23 de junho de 1.999.-.-.-.-.-.-.

PROT. 378.602 de 24/01/2007. Custas: R$3,15 = 30 VRC. (mc/io).

Curitiba, 07 de fevereiro de 2007. Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-1-80.933 - PROT. 388.091 de 20/12/2007 - Conforme requerimento datado de 12 de dezembro de 2007, acompanhado de fotocópia autenticada da carteira de identidade arquivado sob nº **388.091**, **retifica-se** o nome da proprietária Ivan Alvarez de Toledo Ferreira do Amaral e Silva para **IVAN ALVAREZ DE TOLEDO FERREIRA DO AMARAL PADILHA** . Curitiba, 08 de janeiro de 2008. Custas R$6,30 = 60 VRC. (sr/mb)- Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº -80.933-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R-2-80.933 - PROT.405.506 de 31/07/2009 - **ARRESTO** - Conforme Auto de Arresto, datado de 27 de julho de 2009, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº76.000/2008, expedido pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital,(arquivado sob nº405.506), em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Antonio Carlos Ferreira do Amaral e Silva**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R$1.721,13(em 10/09/2008). O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 05 de agosto de 2009. (re)

AV-3-80.933 - PROT.409.780 de 10/12/2009 - Conforme Ofício nº14.114/2009, datado de 04 de dezembro de 2009, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Capital, arquivado sob nº409.780, fica averbado o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** objeto do **R-2** desta matrícula. Averbe-se que os emolumentos registrais do referido arresto foram pagos em 10/12/2009 no valor de R$39,69. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 15 de dezembro de 2009. Custas: R$19,84 = 189 VRC. (re)

AV-4-80.933 - PROT.410.604 de 11/01/2010 - Conforme Certidão da Escritura Pública, lavrada às fls.172/177 do livro 1034-E, pelo 6º Tabelionato de Notas, desta Capital, e fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação nº021991283 (arquivada sob nº410.604), **retifica-se** o número da carteira de identidade e do CPF/MF de **MARINA RAQUEL CARNEIRO DO AMARAL E SILVA**, mencionada no rol de proprietários desta, para **02.978.452-7/IFP/RJ** e **907.628.517-91**. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2010. Custas: R$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-5-80.933 - PROT.410.604 de 11/01/2010 - Conforme Certidão da Escritura Pública, lavrada às fls.172/177 do livro 1034-E, pelo 6º Tabelionato de Notas, desta Capital, fotocópia autenticada da carteira de identidade e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF (arquivada sob nº410.604), **retifica-se** o número da carteira de identidade e do CPF/MF de **ALICE BEATRIZ BASTOS PADILHA**, mencionada no rol de proprietários desta, para **02.342.107-6/IFP/RJ** e **051.542.317-32**. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2010. Custas: R$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-6-80.933 - PROT.410.604 de 11/01/2010 - Conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, e fotocópia autenticada da carteira profissional do Conselho Regional de Química do Rio de Janeiro (arquivados sob nº410.604), **retifica-se** o número do CPF/MF e carteira de identidade de **JOSE CLAUDIO BASTOS PADILHA**, mencionado no rol de proprietários desta, para **012.320.967-68** e **5.159-CRQ 3ª Região**. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2010. Custas: R$6,30 = 60 VRC. (re)

R-7-80.933 - PROT.410.604 de 11/01/2010 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Certidão da Escritura Pública, lavrada às fls.172/177 do livro 1034-E, pelo 6º Tabelionato de Notas, desta Capital, **MARINA RAQUEL CARNEIRO DO AMARAL E SILVA**, **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL E SILVA** e sua mulher **DJANIRA BOUÇAS DO AMARAL E SILVA**, representados

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0080933-71

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

CNM 080606.2.0080933-71

representados por Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, inscrito no CPF/MF nº710.096.809-78, **ALICE BEATRIZ BASTOS PADILHA** e seu marido **JOSE CLAUDIO BASTOS PADILHA**, representados por Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, inscrito no CPF/MF nº710.096.809-78 e **IVAN ALVAREZ DE TOLEDO FERREIRA DO AMARAL**, representado por Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, inscrito no CPF/MF nº710.096.809-78, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta para **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº10.353.538/0001-33, com sede na Rua Padre Agostinho, 1300, nesta Capital, representada por Roberto Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF nº018.691.799-60, pela importância de **R$4.200.000,00**, devidamente quitados, sem condições. Comparece na referida escritura como anuente concordante Vivaldo Curi, inscrito no CPF/MF 008.521.398-53. ITBI nº47444 pago sobre avaliação de R$4.200.000,00 e FUNREJUS nº090420021000073271 recolhido no valor de R$609,00, arquivados sob nº410.604. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2010. Custas: R$452,76 = 4312 VRC. (re)

R-8-80.933 - PROT. 413.964 de 22/04/2010 - **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Conforme documentos exigidos pela Lei 4.591/64 e demais Legislações Complementares, e instrumento particular de incorporação datado de 20/04/2010, arquivados nesta Serventia sob nº **1.435/Pasta de Condomínios**, pelo regime de incorporação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído um condomínio o qual terá a área total construída de 18.081,16m² e denominar-se-á **"UPPER SIDE BATEL"** a localizar-se na alameda Dom Pedro II, 238 e alameda Presidente Taunay, 241, com destinação a habitação coletiva, conforme Alvará nº 293713, sendo sua obra orçada em R$20.513.432,84 (vinte milhões e quinhentos e treze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O referido empreendimento será constituído por 01 bloco, com 05 subsolos e mais 10 pavimentos superpostos. Para fins de administração, operacionalização e rateio das despesas condominiais, são definidos 3 "sub-condomínios", a saber, **"Subcondomínio Residencial"** (composto por 172 (cento e setenta e duas) unidades habitacionais, localizadas do 3º pavimento ao 10º pavimento, e 71 (setenta e uma) vagas de estacionamento, localizadas no estacionamento residencial do subsolo 05, do subsolo 04 e do subsolo 03, **"Subcondomínio Comercial"** (composto por 01 (um) comércio, localizado no subsolo 01/térreo, no térreo/mezanino e no 2º pavimento) e **"Subcondomínio Garagens Comerciais"** (composto por 161 (cento e sessenta e uma) vagas de estacionamento, localizadas no estacionamento comercial do subsolo 05, do subsolo 04, do subsolo 03, do subsolo 02, do subsolo 01/térreo e do térreo/mezanino), distintos entre si e integrantes e subordinados ao condomínio geral denominado **"UPPER SIDE BATEL"**. **Os subsolos e pavimentos serão assim constituídos: SUBSOLO 05 (GARAGEM COMERCIAL/RESIDENCIAL)**: Garagem Comercial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 27 (vinte e sete)

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 143(C) a 161(C), sendo que as vagas nº 147(C), 148(C), 149(C), 150(C), 151(C), 152(C), 157(C), 158(C), 159(C), 160(C) e 161(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 143(C), 144(C), 145(C), 146(C), 153(C), 154(C), 155(C) e 156(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso, depósito e escada; Garagem Residencial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 47(R) a 71(R), sendo que todas as vagas serão simples com capacidade para um veículo cada, e a vaga nº 62(R) será destina preferencialmente a portadores de necessidades especiais; conterá mais neste pavimento: rampa de acesso, hall, bombas, cisternas, escada e 02 (dois) elevadores; **SUBSOLO 04 (GARAGEM COMERCIAL/RESIDENCIAL):** Garagem Comercial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 124(C) a 142(C), sendo que as vagas nº 128(C), 129(C), 130(C), 131(C), 132(C), 133(C), 134(C), 135(C), 136(C), 139(C), 140(C), 141(C) e 142(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 124(C), 125(C), 126(C), 127(C), 137(C) e 138(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso e escada; Garagem Residencial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 24(R) a 46(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso, hall, bombas, cisternas, escada e 02 (dois) elevadores; **SUBSOLO 03 (GARAGEM COMERCIAL/RESIDENCIAL):** Garagem Comercial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 105(C) a 123(C), sendo que as vagas nº 109(C), 110(C), 111(C), 112(C), 113(C), 114(C), 115(C), 116(C), 117(C), 120(C), 121(C), 122(C) e 123(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 105(C), 106(C), 107(C), 108(C), 118(C) e 119(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso e escada; Garagem Residencial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 01(R) a 23(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas sob nº 16(R) e 20(R) serão destinadas preferencialmente a portadores de necessidades especiais; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso, hall, depósito, escada e 02 (dois) elevadores; **SUBSOLO 02 (GARAGEM COMERCIAL/RESIDENCIAL):** Garagem Comercial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 51 (cinquenta e uma) vagas de estacionamento, com capacidade para 54 (cinquenta e quatro) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 54(C) a 104(C), sendo que as vagas nº 54(C), 55(C), 56(C), 57(C), 58(C), 59(C), 60(C), 61(C), 62(C), 63(C), 64(C), 65(C), 66(C), 67(C), 68(C), 69(C), 70(C), 71(C), 72(C), 73(C), 74(C), 75(C), 76(C), 77(C), 78(C), 82(C), 83(C), 84(C), 85(C), 86(C), 87(C), 88(C),

Continua fls. n.º 3

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0080933-71

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

CNM 080606.2.0080933-71

89(C), 90(C), 91(C), 92(C), 93(C), 94(C), 95(C), 96(C), 97(C), 98(C), 99(C), 100(C), 101(C), 102(C), 103(C) e 104(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 79(C), 80(C) e 81(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; conterá mais nesse pavimento: rampa de acesso, D.M.L. e 02 (duas) escadas; Residencial: onde se localizará hall, circulação, depósito, caldeiras/aquecimento, bombas, cisterna de reuso, cisterna de contenção de cheias, antecâmara, pressurização, escada e poço dos elevadores; **SUBSOLO 01 (COMERCIAL/GARAGEM COMERCIAL)/TÉRREO (RESIDENCIAL)**: Comercial: onde se localizará complemento do Comércio; circulação e jardim descobertos privativos do Comércio; subestação; depósito; gerador; circulação; G.L.P.; escada; escada descoberta e carga/descarga descoberta; Garagem Comercial: se destinará à guarda e estacionamento de veículos, e comportará 38 (trinta e oito) vagas de estacionamento, com capacidade para 40 (quarenta) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 16(C) a 53(C), sendo que as vagas nº 16(C), 17(C), 18(C), 19(C), 20(C), 21(C), 22(C), 23(C), 24(C), 25(C), 26(C), 27(C), 28(C), 29(C), 30(C), 31(C), 32(C), 33(C), 34(C), 35(C), 36(C), 37(C), 38(C), 39(C), 40(C), 41(C), 44(C), 45(C), 46(C), 47(C), 48(C), 49(C), 50(C), 51(C), 52(C) e 53(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 42(C) e 43(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; rampa de acesso; Residencial: onde se localizará recepção, estar, instalações sanitárias, sala informática, hall, espaço técnico, circulação de veículos coberta, G.L.P., 03 (três) escadas, 02 (dois) elevadores e depósito de lixo descoberto; **TÉRREO (COMERCIAL/GARAGENS COMERCIAIS)/MEZANINO (RESIDENCIAL)**: Comercial: onde se localizará o Comércio; circulação coberta e escada descoberta; Garagem Comercial: estacionamento descoberto, que comportará 15 (quinze) vagas de estacionamento, com capacidade para 15 (quinze) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 01(C) a 15(C), sendo que todas as vagas serão simples, as vagas nº 01(C), 02(C), 03(C), 04(C), 05(C) e 06(C) serão destinadas preferencialmente a portadores de necessidades especiais, e as vagas nº 07(C), 08(C), 09(C), 10(C), 11(C) e 12(C) serão destinadas preferencialmente a idosos; circulação de veículos descoberta; Residencial: onde se localizará hall; espaço café com cozinha; instalação sanitária; circulação; espaço técnico; 03 (três) escadas e 02 (dois) elevadores; **2º PAVIMENTO (COMERCIAL/RESIDENCIAL)**: Comercial: onde se localizará o complemento do Comércio; Residencial: onde se localizará hall, sala, ginástica, circulação, massagem, banho, sauna úmida, sauna seca, instalações sanitárias, descanso, deck, SPA, piscina, C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **3º PAVIMENTO OU 1º ANDAR (RESIDENCIAL)**: Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **4º PAVIMENTO OU 2º ANDAR (RESIDENCIAL)**: Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222, circulação, hall, 03

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **5° PAVIMENTO OU 3° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **6° PAVIMENTO OU 4° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421 e 422, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; 7° **PAVIMENTO OU 5° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521 e 522, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **8° PAVIMENTO OU 6° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 622, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **9° PAVIMENTO OU 7° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721 e 722, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **10° PAVIMENTO OU 8° ANDAR (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão as unidades autônomas n° 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817 e 818, circulação, hall, 03 (três) C.M.A.C., 02 (duas) escadas e 02 (dois) elevadores; **ÁTICO (RESIDENCIAL):** Residencial: onde se localizarão os complementos das unidades autônomas n° 815, 816, 817 e 818, sacada descoberta privativa da unidade autônoma n° 817, hall, circulação, vestiários, espaço técnico, cozinha, churrasqueira, jardins cobertos, escada coberta, escada, 02 (dois) elevadores, circulação descoberta, canteiro descoberto, deck descoberto e piscina descoberta; **BARRILETE:** onde se localizará o barrilete, circulação, 02 (duas) escadas e C.M.A.C. descoberta; **CAIXA D'ÁGUA:** onde se localizarão duas caixas d'água, casa de máquinas e escada. **Descrição das áreas e da localização das unidades: DO COMÉRCIO:** o Comércio terá a área construída de utilização exclusiva de 2.297,1000m², área de uso comum de 184,8792m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 2.481,9792m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,163030539, quota do terreno de 635,0251m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 73,0100m², referente a circulação e jardim, localizados no subsolo 01/térreo, e localizar-se-á de frente para a alameda Dom Pedro II, à esquerda de quem da referida alameda olha o empreendimento. **DAS GARAGENS COMERCIAIS: 1. DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS COMERCIAIS:** as **VAGAS N° 16(C), 17(C), 18(C), 19(C), 20(C), 21(C), 22(C), 23(C), 24(C), 25(C), 26(C), 27(C), 28(C), 29(C), 30(C), 31(C), 32(C), 33(C), 34(C), 35(C), 36(C), 37(C), 38(C), 39(C), 40(C), 41(C), 44(C), 45(C), 46(C), 47(C), 48(C), 49(C), 50(C), 51(C), 52(C), 53(C), 54(C), 55(C), 56(C), 57(C), 58(C), 59(C), 60(C), 61(C), 62(C), 63(C), 64(C), 65(C), 66(C), 67(C), 68(C), 69(C), 70(C), 71(C), 72(C), 73(C), 74(C), 75(C), 76(C), 77(C), 78(C), 82(C), 83(C), 84(C), 85(C), 86(C), 87(C), 88(C), 89(C), 90(C), 91(C),**

Continua fls. n.° 4

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CNM 080606.2.0080933-71

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

CNM 080606.2.0080933-71

92(C), 93(C), 94(C), 95(C), 96(C), 97(C), 98(C), 99(C), 100(C), 101(C), 102(C), 103(C), 104(C), 109(C), 110(C), 111(C), 112(C), 113(C), 114(C), 115(C), 116(C), 117(C), 120(C), 121(C), 122(C), 123(C), 128(C), 129(C), 130(C), 131(C), 132(C), 133(C), 134(C), 135(C), 136(C), 139(C), 140(C), 141(C), 142(C), 147(C), 148(C), 149(C), 150(C), 151(C), 152(C), 157(C), 158(C), 159(C), 160(C) e 161(C) serão do tipo **"GI"**, e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 18,3328m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 30,3328m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001239747, quota do terreno de 4,8290m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 4,0475m², referente às vagas e à circulação de veículos descobertas, localizadas no térreo/mezanino; as **VAGAS Nº 42(C), 43(C), 79(C), 80(C), 81(C), 105(C), 106(C), 107(C), 108(C), 118(C), 119(C), 124(C), 125(C), 126(C), 127(C), 137(C), 138(C), 143(C), 144(C), 145(C), 146(C), 153(C), 154(C), 155(C) e 156(C)** serão do tipo **"GII"**, e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 21,6000m², área de uso comum de 36,3354m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 57,9354m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002363214, quota do terreno de 9,2050m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 7,7154m², referente às vagas e à circulação de veículos descobertas, localizadas no térreo/mezanino. As vagas de estacionamento cobertas comerciais localizar-se-ão no subsolo 05, que comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 27 (vinte e sete) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 143(C) a 161(C), sendo que as vagas nº 147(C), 148(C), 149(C), 150(C), 151(C), 152(C), 157(C), 158(C), 159(C), 160(C) e 161(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 143(C), 144(C), 145(C), 146(C), 153(C), 154(C), 155(C) e 156(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; no subsolo 04, que comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 124(C) a 142(C), sendo que as vagas nº 128(C), 129(C), 130(C), 131(C), 132(C), 133(C), 134(C), 135(C), 136(C), 139(C), 140(C), 141(C) e 142(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 124(C), 125(C), 126(C), 127(C), 137(C) e 138(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; no subsolo 03, que comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 105(C) a 123(C), sendo que as vagas nº 109(C), 110(C), 111(C), 112(C), 113(C), 114(C), 115(C), 116(C), 117(C), 120(C), 121(C), 122(C) e 123(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 105(C), 106(C), 107(C), 108(C), 118(C) e 119(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; no subsolo 02, que comportará 51 (cinquenta e uma) vagas de estacionamento, com capacidade para 54 (cinquenta e quatro) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 54(C) a 104(C), sendo que as vagas nº 54(C), 55(C), 56(C), 57(C), 58(C), 59(C), 60(C), 61(C), 62(C), 63(C), 64(C), 65(C), 66(C), 67(C), 68(C), 69(C), 70(C), 71(C), 72(C), 73(C), 74(C), 75(C), 76(C), 77(C), 78(C), 82(C), 83(C), 84(C), 85(C), 86(C), 87(C), 88(C),

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

89(C), 90(C), 91(C), 92(C), 93(C), 94(C), 95(C), 96(C), 97(C), 98(C), 99(C), 100(C), 101(C), 102(C), 103(C) e 104(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 79(C), 80(C) e 81(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; no subsolo 01, que comportará 38 (trinta e oito) vagas de estacionamento, com capacidade para 40 (quarenta) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 16(C) a 53(C), sendo que as vagas nº 16(C), 17(C), 18(C), 19(C), 20(C), 21(C), 22(C), 23(C), 24(C), 25(C), 26(C), 27(C), 28(C), 29(C), 30(C), 31(C), 32(C), 33(C), 34(C), 35(C), 36(C), 37(C), 38(C), 39(C), 40(C), 41(C), 44(C), 45(C), 46(C), 47(C), 48(C), 49(C), 50(C), 51(C), 52(C) e 53(C) serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas nº 42(C) e 43(C) serão duplas, com capacidade para dois veículos cada. Destinar-se-ão à guarda de veículos de passeio de porte até médio, com altura máxima de 1,80 metro e haverá necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos. **2. DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTAS COMERCIAIS:** As vagas de estacionamento descobertas comerciais localizar-se-ão no térreo, que comportará 15 (quinze) vagas de estacionamento, com capacidade para 15 (quinze) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 01(C) a 15(C), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada, as vagas nº 01(C), 02(C), 03(C), 04(C), 05(C) e 06(C) serão destinadas preferencialmente a portadores de necessidades especiais, e as vagas nº 07(C), 08(C), 09(C), 10(C), 11(C) e 12(C) serão destinadas preferencialmente a idosos. Destinar-se-ão à guarda de veículos de passeio de porte até médio e haverá necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos. **DA VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTAS COMERCIAIS ÀS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS COMERCIAIS:** As vagas de estacionamento descobertas nº 01(C), 02(C), 03(C), 04(C), 05(C), 06(C), 07(C), 08(C), 09(C), 10(C), 11(C), 12(C), 13(C), 14(C) e 15(C) serão de direito de uso comum das vagas de garagem cobertas do "Sub-condomínio Garagens Comerciais". **DO RESIDENCIAL: 1. DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** as **UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 101, 122, 201, 222, 301, 322, 401, 422, 501, 522, 601, 622, 701, 722 e 801** serão do tipo **"A"**, e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 29,8500m², área de uso comum de 13,2873m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 43,1373m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002833505, quota do terreno de 11,0369m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 1,2465m², localizada no ático; as **UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 121, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 221, 302, 303, 304, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 321, 402, 403, 404, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 421, 502, 503, 504, 509, 510, 511, 512, 515, 516, 521, 602, 603, 604, 609, 610, 611, 612, 615, 616, 621, 702, 703, 704, 709, 710, 711, 712, 715, 716, 721, 802, 803, 804, 809, 810, 811 e 812** serão do tipo "B", e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 29,1600m², área de uso comum de 12,9802m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 42,1402m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002768007, quota do terreno de 10,7817m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 1,2177m², localizada no ático; as **UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 105, 108, 117, 120, 205, 208, 217, 220, 305, 308, 317, 320, 405, 408, 417, 420, 505, 508, 517, 520, 605, 608, 617, 620, 705, 708, 717, 720,**

Continua fls. n.º 5

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0080933-71

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

CNM 080606.2.0080933-71

805 e 808 serão do tipo "C", e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 29,2500m², área de uso comum de 13,0202m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 42,2702m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002776551, quota do terreno de 10,8150m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 1,2215m², localizada no ático; as **UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 106, 107, 118, 119, 206, 207, 218, 219, 306, 307, 318, 319, 406, 407, 418, 419, 506, 507, 518, 519, 606, 607, 618, 619, 706, 707, 718, 719, 806 e 807** serão do tipo "D", e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 31,2600m², área de uso comum de 13,9150m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 45,1750m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002967349, quota do terreno de 11,5582m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 1,3054m², localizada no ático; as **UNIDADES AUTÔNOMAS Nº 113, 114, 213, 214, 313, 314, 413, 414, 513, 514, 613, 614, 713, 714, 813 e 814** serão do tipo "E", e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 28,8800m², área de uso comum de 12,8555m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 41,7355m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,002741428, quota do terreno de 10,6782m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 1,2060m², localizada no ático; a **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 815** será do tipo **"F"**, e terá a área construída de utilização exclusiva de 115,7300m², área de uso comum de 51,5157m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 167,2457m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,010985648, quota do terreno de 42,7905m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 4,8329m², localizada no ático; a **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 816** será do tipo **"G"**, e terá a área construída de utilização exclusiva de 115,1700m², área de uso comum de 51,2664m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 166,4364m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,010932490, quota do terreno de 42,5835m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 4,8095m², localizada no ático; a **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 817** será do tipo **"H"**, e terá a área construída de utilização exclusiva de 115,1700m², área de uso comum de 51,2664m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 166,4364m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,010932490, quota do terreno de 42,5835m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 1,6700m², referente a sacada, localizada no ático, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 4,8095m², localizada no ático; a **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 818** será do tipo **"I"**, e terá a área construída de utilização exclusiva de 116,4200m², área de uso comum de 51,8228m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 168,2428m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,011051146, quota do terreno de 43,0457m², e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 4,8617m², localizada no ático. **DA LOCALIZAÇÃO**: As unidades autônomas do 3° ao 9° pavimento localizar-se-ão no sentido anti-horário de quem acessa o pavimento pelos elevadores, sendo a primeira unidade autônoma à direita a de final 01 e a primeira à esquerda a de final 22; as unidades autônomas do 10° pavimento localizar-se-ão no sentido anti-horário de quem acessa o pavimento pelos elevadores, sendo a primeira

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

continuação

unidade autônoma à direita a de final 01 e a primeira à esquerda a de final 18. **2. DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS RESIDENCIAIS:** as **VAGAS N° 04(R), 05(R), 06(R), 17(R), 18(R), 19(R), 27(R), 28(R), 29(R), 40(R), 41(R), 42(R), 43(R), 50(R), 51(R), 52(R), 63(R), 64(R) e 65(R)** serão do tipo **"GIV"**, e terão cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 9,9000m², área de uso comum de 24,9285m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 34,8285m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001475458, quota do terreno de 5,7471m²; as **VAGAS N° 01(R), 02(R), 03(R), 07(R), 08(R), 09(R), 10(R), 11(R), 12(R), 13(R), 14(R), 15(R), 16(R), 20(R), 21(R), 22(R), 23(R), 24(R), 25(R), 26(R), 30(R), 31(R), 32(R), 33(R), 34(R), 35(R), 36(R), 37(R), 38(R), 39(R), 44(R), 45(R), 46(R), 47(R), 48(R), 49(R), 53(R), 54(R), 55(R), 56(R), 57(R), 58(R), 59(R), 60(R), 61(R), 62(R), 66(R), 67(R), 68(R), 69(R), 70(R) e 71(R)** serão do tipo **"GV"**, e terão, cada uma, a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 25,8354m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 37,8354m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001617793, quota do terreno de 6,3015m². As vagas de estacionamento cobertas residenciais localizar-se-ão no subsolo 05, que comportará 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de porte até médio, numeradas de 47(R) a 71(R), sendo que todas as vagas serão simples com capacidade para um veículo cada, e a vaga n° 62(R) será destina preferencialmente a portadores de necessidades especiais; no subsolo 04, que comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 24(R) a 46(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada; e no subsolo 03, que comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 01(R) a 23(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas n° 16(R) e 20(R) serão destinadas preferencialmente a portadores de necessidades especiais. As vagas de estacionamento cobertas residenciais localizar-se-ão no subsolo 05, que comportará 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, com capacidade para 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 47(R) a 71(R), sendo que todas as vagas serão simples com capacidade para um veículo cada, e a vaga n° 62(R) será destina preferencialmente a portadores de necessidades especiais; no subsolo 04, que comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 24(R) a 46(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada; no subsolo 03, que comportará 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, com capacidade para 23 (vinte e três) veículos de passeio de até porte médio, numeradas de 01(R) a 23(R), sendo que todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada, e as vagas n° 16(R) e 20(R) serão destinadas preferencialmente a portadores de necessidades especiais. As vagas destinam-se à guarda de veículos de passeio de até porte médio, com altura máxima de 1,80 metro e não haverá necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos. Apresentou declaração constando que as construções existentes sobre o imóvel serão utilizadas como depósito de materiais de construção na fase inicial da obra e que serão demolidas e averbadas antes da averbação da obra do Continua fls. n.° 6

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0080933-71

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

empreendimento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: RS452,76 = 4.312 VRC. (fjrj)

AV-9-80.933 - PROT. 426.924 de 24/05/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das **matrículas 93.521** até **93.862**, referentes as frações ideais do solo que corresponderão às unidades autônomas e vagas de garagem, descritas no R-8 desta, em virtude de terem sido alienadas fiduciariamente. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário n°153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (ab)

AV-10-80.933 - PROT. 433.829 de 15/12/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da **matrícula n°.95.266**, referente a **Unidade autônoma n°.818** do condomínio **"UPPER SIDE BATEL"**, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-11-80.933 - PROT. 436.089 de 05/03/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n° **95.887 até 95.895**, referente as frações que corresponderão às **unidades autônomas n°s 101, 102, 117, 216, 605, 606, 814, 815 e 816** do condomínio **UPPER SIDE BATEL**, em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de março de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (jf)

AV-11-80.933 - PROT. 438.953 de 22/05/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula n° **97.769**, referente a fração que corresponderá à **unidade autônoma n° 611** do condomínio **UPPER SIDE BATEL**, em virtude de ter sido transferida a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 1° de junho de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (jf)

AV-13-80.933 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei n° 6.015/73, a esta averbação para retificar o número da averbação anterior para que fique constando **AV-12-80.933** e não como erroneamente constou. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-14-80.933 - PROT. 443.322 de 04/09/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n°s **99.418** e **99.419**, referentes a fração que corresponderá à **unidade autônoma n° 409** e **vaga de garagem n° 19 (R) do tipo GIV** do condomínio **UPPER**

Continua no verso

CNM 080606.2.0080933-71

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SIDE BATEL, em virtude de ter sido transferida a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$8,46 = 60 VRC. (jbf)

AV-15-80.933 - PROT. 444.362 de 28/09/2012 - **REGIME DE AFETAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 09/07/2012, firmado por Vivaldo Curi, representante da a proprietária e incorporadora Brf Cicomac Empreendimentos Imobiliários Ltda, arquivado sob nº 444.362, **a incorporação imobiliária**, objeto do **R-8**, fica **SUBMETIDA AO REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades aos respectivos adquirentes. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$44,42 = 315 VRC. (fjrj)

AV-16-80.933 - PROT. 449.268 de 01/02/2013 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas **101.261** e **101.262** referentes as **unidades 622 e 708**, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de março de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$ 8,46 = 60 VRC. (ka)

AV-17-80.933 - PROT. 492.838 de 13/05/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme documento nº 0.730.628/2016, emitido em 0 de maio de 2016 pela 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 25835-2011-015-09-00-3 de 02/09/2011 - CNJ: 0001163-13.2011.5.09-0015 (RTOrd), arquivado sob nº 492.838, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF Cicomac Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros (25)**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/sh)

AV-18- 80.933 - Prot. 494.692 de 01/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 201606.2916.00155321-IA-609 258352011015090003 - 01072016_1405**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.353.538/0001-33). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/sh)

AV-19- 80.933 - Prot. 499.160 de 11/11/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201611.0410.00207473-IA-041, referente aos autos nº **04214201196509006** da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS**

Continua fls. n.º 7

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080606.2.0080933-71

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 10.353.538/0001-33). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-20- 80.933 - Prot. 499.716 de 29/11/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201611.1810.00212537-IA-120, referente aos autos nº **10124201265109008** da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.353.538/0001-33). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-21-80.933 - Prot. 512.228 de 20/11/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201711.1608.00402345-TA-730, referente aos autos nº 25835201101509003 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-17/AV-18**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-22-80.933 - Prot. 512.698 de 30/11/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201711.2814.00410628-TA-250 - 04214201196509006, referente aos **autos nº** 04214201196509006 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-19**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-23-80.933 - Prot. 514.514 de 24/01/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201801.1911.00433138-IA-090, referente aos autos nº 20592201165209006 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 10.353.538/0001-33). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou

Continua no verso

CNM 080606.2.0080933-71

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-24-80.933 - Prot. 516.223 de 13/03/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201803.0913.00464440-IA-980, referente aos autos nº 349632010028090003 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 10.353.538/0001-33), proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 até 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 805, 806 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 24, 26 ,27 e 31, integrantes do Condominio Upper Side Batel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de março de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-25-80.933 - Prot. 517.852 de 24/04/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201804.2013.00492541-IA-810, referente aos autos nº 7183420115090002 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 10.353.538/0001-33), proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 até 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 805, 806 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, integrantes do Condominio Upper Side Batel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-26-80.933 - Prot. 523.804 de 14/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201809.1217.00601395-IA-560, referente aos autos nº 04249201201009004 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 10.353.538/0001-33), proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 até 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 805, 806 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, integrantes do Condominio Upper Side Batel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (mh)

AV-27-80.933 - Prot. 529.709 de 14/02/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201902.1311.00714715-IA-550, referente aos autos nº 00018025920145090004 da 04ª Vara do Trabalho de

Continua na folha 8

CNM 080606.2.0080933-71

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

CNM 080606.2.0080933-71

Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 10.353.538/001-33), proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 até 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 805, 806 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 24, 26 ,27 e 31, integrantes do Condominio Upper Side Batel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de março de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-28-80.933 - Prot. 534.831 de 19/06/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201906.1810.00841657-MA-990, referente aos **autos nº 04249201201009004** da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-26**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-29-80.933 - Prot. 547.248 de 20/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.1910.01151066-IA-960, referente aos autos nº 00010031520115090006 da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.353.538/0001-33), proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 até 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 805, 806 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 24, 26 ,27 e 31. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada conforme Provimento nº 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-30-80.933 - Prot. 563.060 de 25/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202105.2415.01639081-IA-880, referente aos **autos nº 00012102920115090001** da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária do comércio, das garagem comerciais nºs 01 a 15, unidades autonômas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501,

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e as garagem residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000002216215. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-31-80.933 - Prot. 586.012 de 26/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202207.2516.02264547-IA-450, referente aos autos nº 00017612220115090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.538/0001-33**, proprietária do comércio, das garagens comerciais nºs 01 a 15, unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e as garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.RMqPo.zehZV-4eoQw.ejIwA. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

R-32-80.933 - Prot. 606.677 de 28/09/2023 - **PENHORA** - Conforme Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP (código de verificação 1090CEEE), extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0026580-63.2020.8.26.0100**, em que é exequente **GAMA - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** e executado **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, arquivado sob nº 606.677, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus: isento conforme art. 3º, VII, "b", 10 da Lei Estadual 12.216/1998. Custas isentas conforme o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil. Selo de Fiscalização: SFRII. qJ45P.MOrKR-o3UOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-33-80.933 - Prot. 639.104 de 11/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202506.1110.04065990-IA-125, referente aos autos nº **00011408120115090657** da 01ª Vara do Trabalho de Colombo-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária das vagas de garagem comerciais nºs 01 a 15; unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e às vagas garagem residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.TJeJP.4Zr5P-TUeOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ)

CNM 080606.2.0080933-71

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

AV-34-80.933 - Prot. 641.876 de 06/08/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202508.0517.04172039-IA-829, referente aos autos nº **00035278020168160194** da 12ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária do comércio, garagens comerciais nºs 1 a 15, unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII. 5JOeP.4Trqp-jctOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/ste)

AV-35-80.933 - Prot. 649.987 de 12/01/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202601.1118.04446086-IA-556, referente aos autos nº **00214399220138160001** da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária do comércio, garagens comerciais nºs 1 a 15, unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31.As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.pJnKP.dbrGy-6LzOw.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/nb)

R-36-80.933 - Prot. 652.889 de 10/03/2026 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 04/03/2026 (código de autenticidade: PJXPH JVBYN M5EL5 6Z6XK) e decisão proferida em 05/12/2025 (código de autenticidade: PJD4V K7VKH UFAP7 U22CA), pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 12ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, extraídos dos autos nº **0003527-80.2016.8.16.0194**, em que são exequentes **AGOSTINHO BRUNO ZIBETTI FILHO** (CPF nº 005.654.919-97) e **CAMILLA CARLA CECCON ZIBETTI** (CPF nº 042.402.959-63), e executados **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 10.353.538/0001-33) e **VIVALDO CURI** (CPF/CNPJ: 008.521.398-53), arquivados sob nº 652.889, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R$2.348.411,46** (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Depositário: depositário judicial (art. 840, II, do NCPC). Funrejus nº 14000000012714279-2 recolhido em 24/03/2026 no valor de R$7.132,12, arquivado sob nº 652.889. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$358,33; Fundep: R$17,92; ISS: R$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII.fJokP.FXrWT-WA9Oy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2026. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

AV-37-80.933 - Prot. 661.766 de 31/08/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202608.3110.04905621-IA-325, referente aos autos nº **00015252720115090011** da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária do comércio, garagens comerciais nºs 1 a 15, unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII. IJGjP.Morw6-qKMO3.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de setembro de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste)

AV-38-80.933 - Prot. 662.496 de 14/09/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202609.1414.04935697-IA-829, referente aos autos nº **00000095020125090006** da COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BRF CICOMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.538/0001-33, proprietária do comércio, garagens comerciais nºs 1 a 15, unidades autônomas residenciais nºs 307, 313, 316, 405, 406, 410, 414, 415, 422, 501, 502, 506, 517, 518, 617, 716, 722, 805, 806, 817 e garagens residenciais nºs 01, 03, 04, 07, 08, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 31. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.HJejP.Morw4-xKDO3. F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/ste)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080606.2.0080933-71

UPPER SIDE BATEL
CONTROLE DAS UNIDADES

COMÉRCIO

TÉRREO
COMÉRCIO -

GARAGENS COMERCIAIS

TÉRREO

01(C) -	02(C) -	03(C) -	04(C) -
05(C) -	06(C) -	07(C) -	08(C) -
09(C) -	10(C) -	11(C) -	12(C) -
13(C) -	14(C) -	15(C) -	

SUBSOLO 01

16(C) - 93.659	17(C) - 93.660	18(C) - 93.661	19(C) - 93.662
20(C) - 93.663	21(C) - 93.664	22(C) - 93.665	23(C) - 93.666
24(C) - 93.667	25(C) - 93.668	26(C) - 93.669	27(C) - 93.670
28(C) - 93.671	29(C) - 93.672	30(C) - 93.673	31(C) - 93.674
32(C) - 93.675	33(C) - 93.676	34(C) - 93.677	35(C) - 93.678
36(C) - 93.679	37(C) - 93.680	38(C) - 93.681	39(C) - 93.682
40(C) - 93.683	41(C) - 93.684	42(C) - 93.685	43(C) - 93.686
44(C) - 93.687	45(C) - 93.688	46(C) - 93.689	47(C) - 93.690
48(C) - 93.691	49(C) - 93.692	50(C) - 93.693	51(C) - 93.694
52(C) - 93.695	53(C) - 93.696		

SUBSOLO 02

54(C) - 93.697	55(C) - 93.698	56(C) - 93.699	57(C) - 93.700
58(C) - 93.701	59(C) - 93.702	60(C) - 93.703	61(C) - 93.704
62(C) - 93.705	63(C) - 93.706	64(C) - 93.707	65(C) - 93.708
66(C) - 93.709	67(C) - 93.710	68(C) - 93.711	69(C) - 93.712
70(C) - 93.713	71(C) - 93.714	72(C) - 93.715	73(C) - 93.716
74(C) - 93.717	75(C) - 93.718	76(C) - 93.719	77(C) - 93.720

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080606.2.0080933-71

UPPER SIDE BATEL
CONTROLE DAS UNIDADES

78(C) - 93.721	79(C) - 93.722	80(C) - 93.723	81(C) - 93.724
82(C) - 93.725	83(C) - 93.726	84(C) - 93.727	85(C) - 93.728
86(C) - 93.729	87(C) - 93.730	88(C) - 93.731	89(C) - 93.732
90(C) - 93.733	91(C) - 93.734	82(C) - 93.735	93(C) - 93.736
94(C) - 93.737	95(C) - 93.738	96(C) - 93.739	97(C) - 93.740
98(C) - 93.741	99(C) - 93.742	100(C) - 93.743	101(C) - 93.744
102(C) - 93.745	103(C) - 93.746	104(C) - 93.747	

SUBSOLO 03

105(C) - 93.748	106(C) - 93.749	107(C) - 93.750	108(C) - 93.751
109(C) - 93.752	110(C) - 93.753	111(C) - 93.754	112(C) - 93.755
113(C) - 93.756	114(C) - 93.757	115(C) - 93.758	116(C) - 93.759
117(C) - 93.760	118(C) - 93.761	129(C) - 93.762	120(C) - 93.763
121(C) - 93.764	122(C) - 93.765	123(C) - 93.766	

SUBSOLO 04

124(C) - 93.767	125(C) - 93.768	126(C) - 93.769	127(C) - 93.770
128(C) - 93.771	129(C) - 93.772	130(C) - 93.773	131(C) - 93.774
132(C) - 93.775	133(C) - 93.776	134(C) - 93.777	135(C) - 93.778
136(C) - 93.779	137(C) - 93.780	138(C) - 93.781	139(C) - 93.782
140(C) - 93.783	141(C) - 93.784	142(C) - 93.785	

SUBSOLO 05

143(C) - 93.786	144(C) - 93.787	145(C) - 93.788	146(C) - 93.789
147(C) - 93.790	148(C) - 93.791	149(C) - 93.792	150(C) - 93.793
151(C) - 93.794	152(C) - 93.795	153(C) - 93.796	154(C) - 93.797
155(C) - 93.798	156(C) - 93.799	157(C) - 93.800	158(C) - 93.801
159(C) - 93.802	160(C) - 93.803	161(C) - 93.804	

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080606.2.0080933-71

UPPER SIDE BATEL
CONTROLE DAS UNIDADES

UNIDADES AUTÔNOMAS RESIDENCIAIS

3° PAVIMENTO OU 1° ANDAR

101 - 95887	102 - 95888	103 - 93.521	104 - 93.522
105 - 93.523	106 - 93.524	107 - 93.525	108 - 93.526
109 - 93.527	110 - 93.528	111 - 93.529	112 - 93.530
113 - 93.531	114 - 93.532	115 - 93.533	116 - 93.534
117 - 95889	118 - 93.535	119 - 93.536	120 - 93.537
121 - 93.538	122 - 93.539		

4° PAVIMENTO OU 2° ANDAR

201 - 93.540	202 - 93.541	203 - 93.542	204 - 93.543
205 - 93.544	206 - 93.545	207 - 93.546	208 - 93.547
209 - 93.548	210 - 93.549	211 - 93.550	212 - 93.551
213 - 93.552	214 - 93.553	215 - 93.554	216 - 95.890
217 - 93.555	218 - 93.556	219 - 93.557	220 - 93.558
221 - 93.559	222 - 93.560		

5° PAVIMENTO OU 3° ANDAR

301 - 93.561	302 - 93.562	303 - 93.563	304 - 93.564
305 - 93.565	306 - 93.566	307 -	308 - 93.567
309 - 93.568	310 - 93.569	311 - 93.570	312 - 93.571
313 -	314 - 93.572	315 - 93.573	316 -
317 - 93.574	318 - 93.575	319 - 93.576	320 - 93.577
321 - 93.578	322 - 93.579		

6° PAVIMENTO OU 4° ANDAR

401 - 93.580	402 - 93.581	403 - 93.582	404 - 93.583
405 -	406 -	407 - 93.584	408 - 93.585
409 - 99.418	410 -	411 - 93.586	412 - 93.587
413 - 93.588	414 -	415 -	416 - 93.589
417 - 93.590	418 - 93.591	419 - 93.592	420 - 93.593
421 - 93.594	422 -		

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080606.2.0080933-71

UPPER SIDE BATEL
CONTROLE DAS UNIDADES

7° PAVIMENTO OU 5° ANDAR

501 -	502 -	503 - 93.595	504 - 93.596
505 - 93.597	506 -	507 - 93.598	508 - 93.599
509 - 93.600	510 - 93.601	511 - 93.602	512 - 93.603
513 - 93.604	514 - 93.605	515 - 93.606	516 - 93.607
517 -	518 -	519 - 93.608	520 - 93.609
521 - 93.610	522 - 93.611		

8° PAVIMENTO OU 6° ANDAR

601 - 93.612	602 - 93.613	603 - 93.614	604 - 93.615
605 - 95.891	606 - 95 892	607 - 93.616	608 - 93.617
609 - 93.618	610 - 93.619	611 - 97.769	612 - 93.620
613 - 93.621	614 - 93.622	615 - 93.623	616 - 93.624
617 -	618 - 93.625	619 - 93.626	620 - 93.627
621 - 93.628	622 - 101.263		

9° PAVIMENTO OU 7° ANDAR

701 - 93.629	702 - 93.630	703 - 93.631	704 - 93.632
705 - 93.633	706 - 93.634	707 - 93.635	708 - 101.262
709 - 93.636	710 - 93.637	711 - 93.638	712 - 93.639
713 - 93.640	714 - 93.641	715 - 93.642	716 -
717 - 93.643	718 - 93.644	719 - 93.645	720 - 93.646
721 - 93.647	722 -		

10° PAVIMENTO OU 8° ANDAR

801 - 93.648	802 - 93.649	803 - 93.650	804 - 93.651
805 -	806 -	807 - 93.652	808 - 93.653
809 - 93.654	810 - 93.655	811 - 93.656	812 - 93.657
813 - 93.658	814 - 95 893	815 - 95.894	816 - 95.895
817 -	818 - 95266		

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 080606.2.0080933-71

UPPER SIDE BATEL
CONTROLE DAS UNIDADES

GARAGENS RESIDENCIAIS

SUBSOLO 03

01(R) -	02(R) - 93.805	03(R) -	04(R) -
05(R) - 93.806	06(R) - 93.807	07(R) -	08(R) -
09(R) - 93.808	10(R) - 93.809	11(R) - 93.810	12(R) -
13(R) - 93.811	14(R) - 93.812	15(R) - 93.813	16(R) - 93.814
17(R) - 93.815	18(R) - 93.816	19(R) - 93.817	20(R) - 93.817
21(R) - 93.818	22(R) -	23(R) -	

SUBSOLO 04

24(R) -	25(R) - 93.819	26(R) -	27(R) -
28(R) - 93.820	29(R) - 93.821	30(R) - 93.822	31(R) -
32(R) - 93.823	33(R) - 93.824	34(R) - 93.825	35(R) - 93.826
36(R) - 93.827	37(R) - 93.828	38(R) - 93.829	39(R) - 93.830
40(R) - 93.831	41(R) - 93.832	42(R) - 93.833	43(R) - 93.834
44(R) - 93.835	45(R) - 93.836	46(R) - 93.837	

SUBSOLO 05

47(R) - 93.838	48(R) - 93.839	49(R) - 93.840	50(R) - 93.841
51(R) - 93.842	52(R) - 93.843	53(R) - 93.844	54(R) - 93.845
55(R) - 93.846	56(R) - 93.847	57(R) - 93.848	58(R) - 93.849
59(R) - 93.850	60(R) - 93.851	61(R) - 93.852	62(R) - 93.853
63(R) - 93.854	64(R) - 93.855	65(R) - 93.856	66(R) - 93.857
67(R) - 93.858	68(R) - 93.859	69(R) - 93.860	70(R) - 93.861
71(R) - 93.862			

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 22/11/2026 13:51:09